



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2492/2021

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO OBRA ACORDAI CAPIXABA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

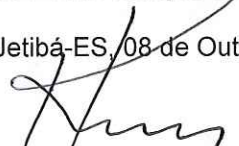
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a declarar de Utilidade Pública a Associação Obra Acordai Capixaba, fundada em 08 de dezembro de 2009, inscrita no CNPJ sob nº 12.015.288/0001-57, com sede estabelecida na Rua Hermann Roelke, nº 230-A, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000.

Art. 2º. Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, anualmente até o dia 30 de janeiro, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 08 de Outubro de 2021.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA